



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024.



Ofício nº 63/2.023

Iturama-MG, 05 de abril de 2.023.

Excelentíssimo Senhor,  
**Vereador Deleon Martins de Almeida**  
Presidente da Câmara Municipal  
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o **incluso Projeto de Lei nº 34/2.023**, que **“Revoga a Lei nº 4.547 de 30 de dezembro de 2015”**, requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

2023/04/11 12:11:11  
330000  
MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024.



**MENSAGEM N° 34/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar o presente **Projeto de Lei n° 34/2.023**, que, **“Revoga a Lei n° 4.547 de 30 de dezembro de 2015.”**

Citada Lei objetivou a doação de imóveis públicos urbanos com dispensa de licitação face o interesse econômico a determinados donatários no Distrito Industrial **PEDRO DILSON DE OLIVEIRA I.**

Ocorre que o Ministério Público local ingressou com Ação Civil Pública, Processo n. 5001512-28.2023.8.13.0344, na qual alega dentre outras situações ofensa a princípios administrativos.

Por sua vez, o juízo da 2<sup>a</sup> vara local deferiu a tutela de urgência requerida determinando os efeitos da Lei Municipal n° 4.547/2015, proibiu qualquer ato registral do imóvel de matrícula n° 39.918 sob pena de multa única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de eventual crime de desobediência e improbidade administrativa, conforme inicial e decisão anexada.

Ressalte-se inclusive que esta Câmara Municipal será oficiada acerca da liminar concedida.

Neste sentido, considerando as razões expostas pelo Ministério Público local entendemos que o acatamento das razões aduzidas com a revogação que ora se pretende é a medida a ser tomada.

Dante o exposto, contando com a costumeira colaboração, aguarda a aprovação do presente por esta Casa Legislativa.

Iturama/MG, 05 de abril de 2023.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024.



**PROJETO DE LEI N° 34/2.023.**

**“Revoga a Lei nº 4.547 de 30 de dezembro de 2015”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 4.547 de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de abril de 2.023.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*